



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N° 07/2022/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO**, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital do Processo Seletivo para Recomposição de Vagas Ociosas nos cursos de graduação ofertados pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins para ingresso no 2º semestre de 2022.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo para recomposição de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertadas pelo *Campus* Gurupi do IFTO para ingresso no 2º semestre de 2022 é disciplinado pelas normas deste edital e pelo Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.2. A inscrição do candidato implica no aceitação irrestrita das normas deste edital e, se matriculado, do Projeto Pedagógico do Curso e de todos os regulamentos internos do IFTO.

## 2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. O preenchimento das vagas ociosas observará as seguintes modalidade de ingresso:

a) **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em *campus* do IFTO para outro curso de graduação, podendo ser inclusive de outro *campus* do IFTO, conforme item 2.3;

b) **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de graduação ofertado pelo *Campus* Gurupi do IFTO, conforme item 2.3;

c) **Portador de Título:** é o ingresso nos Cursos Superiores do *Campus* Gurupi do IFTO de alunos graduados em cursos de nível superior, *preferencialmente de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ou correlato*;

d) **Reingresso:** é o retorno, para o mesmo curso, de estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem na situação de evadido ou desligado.

2.2. O ingresso pelas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Título somente será permitido para cursos conforme descreve a tabela do item 2.3.

2.3. Descrição dos perfis dos candidatos para ingresso nos cursos ofertados pelo IFTO *Campus*

<b>Tabela de Descrição dos Perfis dos Candidatos</b>		
Curso	Modalidade	Descrição
Bacharelado em Engenharia Civil	Transferência Interna	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Engenharias)
	Transferência Externa	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Engenharias)
	Portador de Título	Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Engenharias), ou Arquitetura e Urbanismo, Licenciados e/ou Graduados em Matemática, Física e Química
Licenciatura em Teatro	Transferência Interna	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Linguística, Letras e Artes)
	Transferência Externa	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Linguística, Letras e Artes)
	Portador de Título	Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Linguística, Letras e Artes)
Tecnologia em Gestão Pública	Transferência Interna	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Sociais Aplicadas ou Eixo tecnológico de Gestão e Negócios)
	Transferência Externa	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Sociais Aplicadas ou Eixo tecnológico de Gestão e Negócios)
	Portador de Título	Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Sociais Aplicadas ou Eixo tecnológico de Gestão e Negócios)
Tecnologia em Produção de Grãos	Transferência Interna	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias ou Eixo tecnológico de Recursos Naturais)
	Transferência Externa	Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias ou Eixo tecnológico de Recursos Naturais)
	Portador de Título	Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias ou Eixo tecnológico de Recursos Naturais)

2.4. O reingresso será sempre para o mesmo curso.

2.5. Os candidatos que solicitarem reingresso para o Curso de Artes Cênicas serão submetidos e migrados a nova matriz curricular do Curso de Licenciatura em Teatro.

2.6. Todos os candidatos estarão submetidos aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) vigentes para o semestre de 2022/2.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O quantitativo de vagas ofertadas observará a distribuição constante na tabela abaixo:

<b>OFERTA DE VAGAS</b>					
Curso	Modalidade				Subtotal
	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORT. DE TÍTULO	REING.	
Bacharelado em Engenharia Civil	3	13	9	2	<b>27</b>
Licenciatura em Teatro	5	5	5	5	<b>20</b>
Tecnologia em Gestão Pública	1	1	1	1	<b>04</b>
Tecnologia em Produção de Grãos	4	5	5	16	<b>30</b>
<b>Subtotal</b>	<b>13</b>	<b>24</b>	<b>20</b>	<b>24</b>	<b>81</b>

3.2. O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer das modalidades implicará em sua redistribuição para outra, sempre que nela houver candidato classificado, observada a seguinte ordem de preferência:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Título; e
- d) Reingresso.

3.3. A disponibilidade de vagas para ingresso está descrita no Anexo 2..

**3.4. Outras vagas poderão ser disponibilizadas, durante o período letivo de 2022/1, após a publicação do resultado final deste edital.**

## **4. DOS CURSOS**

### **4.1. Bacharelado em Engenharia Civil**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Engenharias.
- b) Carga horária total: 3.600 horas.
- c) Duração mínima do curso: 10 semestres.
- d) Turno: Integral.
- e) Modalidade: Presencial

[Projeto Pedagógico do Curso - Bacharelado em Engenharia Civil](#)

### **4.2. Licenciatura em Teatro:**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Linguística, Letras e Artes.
- b) Carga horária total: 2.953,2 horas.
- c) Duração mínima do curso: 7 semestres.
- d) Turno: Noturno.
- e) Modalidade: Presencial

[Projeto Pedagógico do Curso - Licenciatura em Teatro](#)

### **4.3. Tecnologia em Gestão Pública:**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Gestão e Negócios.
- b) Carga horária total: 1.753,9 horas.
- c) Duração mínima do curso: 5 semestres.
- d) Turno: Noturno.
- e) Modalidade: Presencial

[Projeto Pedagógico do Curso - Tecnologia em Gestão Pública](#)

### **4.4. Tecnologia em Produção de Grãos:**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Recursos Naturais.
- b) Carga horária total: 2.580 horas.
- c) Duração mínima do curso: 6 semestres.
- d) Turno: Noturno.
- e) Modalidade: Presencial

**4.5 Todos os alunos estarão vinculados ao PPC vigente, de cada curso, na data da publicação deste Edital.**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. Período de inscrições: **30/03/2022 a 14/04/2022.**

5.3. **Para a inscrição, o candidato deve preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google.**

5.4. O ato de inscrição no processo seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no edital de seleção, na legislação pertinente ao ensino superior brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

5.5. No ato da inscrição será gerado um número de inscrição.

5.6. Caso o candidato envie mais de uma inscrição, somente será considerado a última enviada, portanto esta última deverá estar com a documentação completa.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação:

I - **No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa:**

a) **Preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**

b) Anexar o Documento de identificação, com validade nacional, com foto e o CPF ou comprovação de inscrição no CPF, **por meio do formulário do item ‘a’;**

c) Anexar o Comprovante de matrícula na instituição de origem, **por meio do formulário do item ‘a’;**

II - **No caso das modalidades Portador de Título:**

a) **Preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**

b) Anexar o Documento de identificação, com validade nacional, com foto e o CPF ou comprovação de inscrição no CPF, **por meio do formulário do item ‘a’;**

c) Diploma de conclusão de curso ou documento equivalente emitido pela Instituição de origem (Declaração, Certificado), **por meio do formulário do item ‘a’;**

III - **No caso da modalidade Reingresso:**

a) **Preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**

b) Anexar o Documento de identificação, com validade nacional, com foto e o CPF ou comprovação de inscrição no CPF, **por meio do formulário do item ‘a’;**

6.1.1. A ausência de qualquer dos documentos solicitados no formulário poderá implicar no indeferimento da inscrição.

## 7. DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1. A seleção regida por este edital será realizada em duas fase:

a) 1ª Fase – Análise dos Documentos Pessoais (Classificatória e Eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise da Situação Acadêmica (Classificatória e Eliminatória).

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (1ª FASE)

8.1. A análise dos pedidos caberá aos Coordenadores dos Cursos Superiores, que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, farão a análise da documentação do candidato de modo a determinar o aceite ou não do pedido de inscrição do candidato.

8.1.1. Caberá aos Coordenadores dos cursos pretendidos a missão de indicar, em cada processo, o aceite ou não de cada requerente, bem como elaborar a lista dos candidatos classificados de cada curso para a segunda fase do certame.

8.1.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos ao reingresso que:

- a) foram desligados por resultado de processo administrativo;
- b) perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização;
- c) tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

8.2. Serão Homologados os pedidos de inscrição que atenderem plenamente o que dispõe o subitem 6.1 deste Edital.

8.3. Os candidatos da qual seus pedidos de inscrição foram homologados, farão o envio dos documentos conforme item 9 para prosseguimento do certame.

8.4. Não será aceita a transferência interna que candidato que tenha ingressado no IFTO por processos de transferência externa ou portador de título.

8.5. A Transferência Interna será concedida uma única vez, sendo, todavia, admitido o retorno ao curso de origem mediante novo processo de transferência interna.

8.6. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Edital.

## 9. DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ACADÊMICA (2ª FASE)

9.1. A participação nesta fase é **OBRIGATÓRIA**, para todos os classificados na 1ª Fase deste Edital.

9.2. A segunda fase consiste na solicitação de Aproveitamento de Estudos também para fins do disposto nos itens 11.1.I.d., 11.1.II.g. e 11.1.III.d.

9.3. Para solicitar Aproveitamos de Estudos, deve-se:

- a) Preencher o formulário que será disponibilizado na publicação da Homologação definitiva das inscrições com data prevista para dia 20/04/2022;
- b) Enviar o Histórico Acadêmico, por meio do formulário informado no item '9.3 a';
- c) Enviar o(s) Plano(s) de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) na instituição de origem, por meio do formulário informado no item '9.3 a'.

9.3.1. O Histórico Acadêmico e o Plano de Ensino deverão estar em papel timbrado e assinados pela autoridade responsável da Instituição de Origem, podendo a assinatura ser eletrônica ou outro método de autenticação eletrônica que permita garantir a autenticidade dos documentos.

9.4. Estão dispensados do envio desta documentação, sem risco de eliminação na seleção, apenas os candidatos a:

- a) Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de título que declarem, por meio da Declaração disponibilizada [AQUI](#), não ter disciplinas a serem aproveitadas ou ainda que tenha mas não pretenda aproveitar;
- b) Reingresso

9.5. Os candidatos especificados no item 9.4.a., arcarão com os prejuízos à classificação advindos da ausência de disciplinas a serem aproveitadas.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A análise dos documentos acadêmicos caberá ao colegiado do respectivo curso que,

considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico (ODP) dos cursos de graduação presenciais do IFTO, fará a análise da situação acadêmica do candidato de modo a determinar os aproveitamentos a serem realizados e a eventual necessidade de adaptação curricular.

10.2. Caberá ao coordenador do curso indicar, em cada processo, o aceite ou não do requerente, bem como elaborar a lista de classificação e a qual período o classificado será vinculado.

10.3. A classificação observará as ordens de prioridades estabelecidas no item 11.1 deste edital e nos arts. 113, 116, §2º e 121 do Regulamento da ODP dos cursos de graduação presenciais do IFTO aprovado pela Resolução nº 24/2011 do CONSUP, e alterada pelas Resoluções de nº 45/2012 e 51/2016.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

11.1. Serão observados os seguintes critérios sucessivos de prioridade:

### I - No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa:

- a) pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;
- b) pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- c) pedidos de transferência de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- d) maior número de componentes curriculares (disciplinas) aproveitadas;
- e) o candidato com maior idade.

### II - No caso da modalidade Portador de Título:

- a) graduados do IFTO;
- b) graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- c) graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- d) o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- e) graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- f) graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- g) maior número de componentes curriculares (disciplinas) aproveitadas;
- h) o candidato com maior idade.

### III - No caso da modalidade Reingresso:

- a) condições de concluir o curso no menor tempo;
- b) maior índice de aproveitamento;
- c) o menor tempo de desligamento/evasão; e
- d) maior número de componentes curriculares (disciplinas) aproveitadas;
- e) a maior idade.

## 12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. O **Resultado Preliminar da 1ª Fase** será divulgado em **18 de abril de 2022**, e o **Resultado Definitivo da 1ª Fase** em **20 de abril de 2022**, todos no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

12.2. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase, exclusivamente no dia **19 de abril de 2022**, utilizando, para tanto, o formulário de **RECURSOS** deste edital.

12.3. O **Resultado Preliminar da 2ª Fase** será divulgado em **26 de maio de 2022**, e o **Resultado Definitivo** em **31 de maio de 2022**, todos no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

12.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase, exclusivamente no dia **27 de maio de 2022**, utilizando, para tanto, o formulário de **RECURSOS** deste edital.

12.5. A apresentação do recurso consistirá no preenchimento do formulário de **RECURSO**,

12.5.1. Não será aceito o recurso presencial e nem via postal.

12.6. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

12.7. O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição

### **13. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

13.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Uma de forma *on line*, realizando o preenchimento de cadastros no sistema SIGA-EPTC, cadastro de Usuário Externo do sistema SEI/IFTO e envio de Formulário *on line* com a documentação de matrícula descrita no item 15.1.

b) Outra etapa de forma presencial onde o aprovado deverá comparecer à Coordenação de Registros Escolares do Campus Gurupi, para apresentar a documentação de matrícula original, finalizar a matrícula e assinar formulários.

13.2. A apresentação da documentação de matrícula original é apenas para fins de autenticação do tem 13.1, *a*, o que foi enviado no formulário *on line*, portanto não é necessária a entrega de fotocópias impressas.

13.3. Restando vagas ociosas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

13.4. Persistindo vagas ociosas após a 2ª chamada, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

### **14. DO PRÉ-CADASTRO**

14.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos aprovados.

14.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula, para os alunos aprovados nas modalidades de transferências interna e externa e os aprovados na modalidade de portadores de títulos.

14.3. O aprovado convocado na modalidade Reingresso não há necessidade de realizar o pré-cadastro no SIGA-EDU.

### **15. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

15.1. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

a) Pré-cadastro;

b) Foto colorida de 3x4 recente;

c) Documento de Identificação (original);

d) CPF (original);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio, exceto, portadores de título (original);

g) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente, exceto, portadores de título (original);

h) Histórico Escolar completo do curso de graduação, apenas portadores de título (original);

- i) Diploma de conclusão de curso de graduação, apenas portadores de título (original);
- j) Documento de Transferência da instituição de origem (para os aprovados na modalidade Transferência Externa);
- k) Declaração de situação do ENADE emitido pela instituição de origem (para os aprovados na modalidade Transferência Externa);
- l) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- m) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para os aprovados do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- n) Comprovante de endereço residencial (original).


MARCELO ALVES TERRA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 29/03/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1578720** e o código CRC **7441C991**.

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [cores.gurupi@ifto.edu.br](mailto:cores.gurupi@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23338.005611/2022-51

SEI nº 1578720